



CONCESSÃO POR MORTE DE PARENTE DE 1º GRAU

Definição

É o afastamento concedido ao parente de 1º grau do falecido, no período de oito dias consecutivos a partir da data do falecimento.

Público-alvo

- Servidores ativos do quadro permanente de pessoal.

Requisitos básicos

1. Ser parente de 1º grau do falecido (cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos).

Documentação necessária

1. Atestado de óbito apresentado junto a chefia imediata para justificar a ausência.

Procedimentos do processo

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	Apresentar ao chefe imediato uma cópia da certidão de óbito.
2	Chefia Imediata	Analisar a documentação e as conformidades legais. Cumpridas todas as exigências legais, justificar a ausência.

Contato

Divisão de Legislação e Controle de Processos – DLCP

- Email: dlcp@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7349
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica.

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

1. Art. 97, da Lei 8.112/1990.



Tempo médio de execução

10 dias.

Fluxo do processo

